

## **EDITAL N.º 034/2015/CAV**

Fixa normas de matrículas de alunos especiais nos cursos vinculados ao Programa de Pós-Graduação em Ciência do Solo do Centro de Ciências Agroveterinárias.

O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS AGROVETERINÁRIAS, no uso de suas atribuições, com base no REGIMENTO GERAL DA PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* DA UDESC, na Resolução 02/2015/PPGCS, e considerando as matrículas de alunos especiais para o 2º semestre de 2015,

### **R E S O L V E:**

- Art. 1º Estabelecer o dia **03/08/2015** para solicitação de matrícula, como aluno especial, a qual deve ser feita por disciplina.
- I. A solicitação, referida no “caput” deste artigo, será analisada pelo professor da disciplina envolvida, ao qual caberá a decisão de deferir ou indeferir o pleito do solicitante.
- Art. 2º Estabelecer que as solicitações de matrícula como aluno especial devam estar acompanhadas dos seguintes documentos:
- I - Cópia do Diploma, ou do Certificado de Conclusão, do Curso de Graduação (Reconhecido pelo MEC);
- II - Cópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação (Reconhecido pelo MEC);
- III - Cópia da Cédula de Identidade e CPF (frente e verso).
- Art. 3º Estabelecer o dia **10/08/2015** para que as matrículas de alunos especiais, cujas respectivas solicitações foram deferidas, sejam efetivadas.
- Art. 4º Estabelecer o dia **28/08/2015** como data limite para que os alunos especiais efetuem cancelamento de matrícula em disciplina.
- Art. 5º Estabelecer o dia **10/08/2015** como data de início das aulas.
- Art. 6º Estabelecer que os procedimentos de matrícula, acima citados, poderão ser efetivados por procurador.
- Art. 7º Estabelecer que os procedimentos, supracitados, deverão ser efetivados, **presencialmente**, na Secretaria de Ensino de Pós-Graduação do Centro de Ciências Agroveterinárias, no seguinte horário: das 12:30h às 18:30h.
- Art. 8º Publique-se para conhecimento dos interessados.

Lages, SC, 09 de junho de 2015.

---

João Fert Neto  
Diretor Geral do CAV/UDESC